**ESCLARECIMENTO 7**

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de água potável com utilização de caminhões pipa, em Unidades de Negócio da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01.01.2007, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

Em atenção a pedido de esclarecimento solicitado, quanto ao seguinte:

**PERGUNTA 1:**

O item 5.1. do edital e item 4.1. do Anexo I, projeto Básico prevê o que segue:

a) 01 (um) motorista operador de equipamento para cada caminhão pipa, necessário à execução do serviço.

b) 01 (um) representante da empresa que atue como proponente proposto entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Tais itens preveem como será composta a equipe de trabalho a ser disponibilizada para execução dos serviços de ambos os lotes da licitação.

Os dois lotes a serem licitados englobam , ao total 12 veiculos, item 3.1. do ediotal e item 3.0. do Anexo I – Projeto Básico.

* 1. **DO QUANTITATIVO**

**O serviço a ser executado será com o seguinte quantitativo:**

* LOTE 01: 10 (dez) caminhões pipa com capacidade para 10.000 (dez mil) litros, com condutor
* LOTE 02: 02 (dois) caminhões pipa com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros, com condutor.

Pelo exposto indagamos em virtude do quantitativo de veículos num total de 12, também a equipe será composta de 12 motoristas e 12 representantes da empresa nos termos dos itens 5.1. do edital e 4.1. do Anexo I?

**PERGUNTA 2.**

O item 18.1.1., alínea “g” do edital de licitação prevê o que segue:

1. Apresentar declaração que disporá de um funcionário que irá representar à contratada quando da execução do contrato.

Indagamos: tal funcionário da empresa é o mesmo funcionário de que tratam os itens 5.1. do edital e 4.1. do Anexo I?

**ESCLARECEMOS O QUE SEGUE:**

**RESPOSTA 1.**

Como dito na alínea “a” do subitem 5.1. do Edital a equipe contratada para cada lote é 01 (um) motorista operador de equipamento para cada caminhão pipa, necessário à execução do serviço e 01 (um) representante da empresa que atue como proponente proposto entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Assim, conclui-se que:

LOTE 1: Equipe formada por 10 (dez) motoristas, ou seja, 01 (um) motorista operador de equipamento para cada caminhão pipa, necessário à execução do serviço e 01 (um) representante da empresa que atue como proponente preposto entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

LOTE 2: Equipe formada por 02 (dois) motoristas, ou seja, 01 (um) motorista operador de equipamento para cada caminhão pipa, necessário à execução do serviço e 01 (um) representante da empresa que atue como proponente preposto entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**RESPOSTA 2.**

Sim, o funcionário que é informado na declaração da qualificação jurídica, para representar a empresa CONTRATADA perante a CONTRATANTE e consequentemente atuar como preposto é o mesmo referido na formação da equipe para cada lote.

Em 20 de outubro de 2017.

Neli Lima Pereira

Pregoeira/CASAL